

CONTRATO DE TRABALHO

RENÚNCIA AOS DIREITOS TRABALHISTAS

O VALE PARA REFEIÇÃO, FORNECIDO POR FORÇA DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM CARÁTER SALARIAL, INTEGRADO À REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

EMENTA

A INDENIZAÇÃO ADICIONAL PREVISTA NO ARTIGO 9 DAS LEIS 6.708/79 E 7.238/84, CORRESPONDE AO SALÁRIO MENSAL, NO VALOR DEVIDO À DATA DA COMUNICAÇÃO DO DESPEDIMENTO INTEGRADO PELOS ADICIONAIS LEGAIS OU CONVENCIONADOS, LIGADOS À UNIDADE DE TEMPO MÊS, NÃO SENDO COMPUTÁVEL A GRATIFICAÇÃO NATALINA.